



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

NOTA TÉCNICA PEDAGÓGICA 001/2024

A Nota Técnica Pedagógica 001/2024 tem como finalidade orientar sobre o horário escolar e o cumprimento da carga horária nas escolas regulares estaduais que funcionam nos turnos matutino, vespertino e noturno.

Mediante as especificidades de cada turno de funcionamento das escolas da rede estadual, em especial do horário noturno, adicionado aos desafios a serem enfrentados diante das condições remotas que se acentuam em algumas regiões do território paraense, a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), por meio da Secretaria Adjunta de Educação (SAEB), disponibiliza as orientações pedagógicas para o funcionamento do horário escolar, com o objetivo de assegurar o direito à educação para os estudantes da rede estadual de ensino nos turnos vespertino e noturno.

Tais orientações visam assegurar a implementação da Matriz Curricular aprovada por meio da **RESOLUÇÃO Nº 504 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**, com 06 aulas diárias de 50 minutos, totalizando 30 aulas semanais para os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, assim como a **RESOLUÇÃO Nº 753 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023** com 21 aulas semanais de 50 minutos para a Educação de Jovens e Adultos e Idosos.

1.1 Orientações para o cumprimento da carga horária e horário escolar nos turnos matutino e vespertino no ano letivo de 2024.

As aulas nos turnos matutino com entrada às 07:15h e vespertino com entrada às 13:15h, terão duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, conforme modelos ilustrativos no quadro 1 e 2. Os 05 (cinco) minutos restante de atividades letivas previstas deverão ser planejadas pelos docentes de todos os Componentes Curriculares (FGB) e das Unidades Curriculares (Percurso de Aprofundamento e integração de estudos) para que sejam realizados pelo estudante em ambiente extraescolar, sendo obrigatória a criação e distribuição de ATIVIDADES

EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES de 05 (Cinco) minutos para cada tempo de aula ministrado e o correspondente registro no Diário de Classe.

Quadro 1 – Modelo ilustrativo de horário turno Matutino

AULA	INÍCIO	TÉRMINO	CH e ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ESTUDANTE
ENTRADA	07:00	07:15	-
1ª AULA	07:15	08:00	05 min.
2ª AULA	08:00	08:45	05 min.
3ª AULA	08:45	09:30	05 min.
INTERVALO	09:30	09:45	
4ª AULA	09:45	10:30	05 min.
5ª AULA	10:30	11:15	05 min.
6ª AULA	11:15	12:00	05 min.

Quadro 2 – Modelo ilustrativo de horário turno vespertino

AULA	INÍCIO	TÉRMINO	CH e ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ESTUDANTE
ENTRADA	13:00	13:15	-
1ª AULA	13:15	14:00	05 min.
2ª AULA	14:00	14:45	05 min.
3ª AULA	14:45	15:30	05 min.
INTERVALO	15:30	15:45	-
4ª AULA	15:45	16:30	05 min.
5ª AULA	16:30	17:15	05 min.
6ª AULA	17:15	18:00	05 min.

1.2 Orientações para o cumprimento da carga horária e horário escolar no horário noturno no ano letivo de 2024.

As aulas do horário noturno com início às 18:50h, terão duração de 35 (trinta e cinco) minutos, conforme modelo ilustrativo de horário no quadro 3. Os 15 (quinze) minutos restantes de atividades letivas previstas deverão ser planejados pelos docentes de todos os Componentes Curriculares (FGB) e Unidades Curriculares (Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos) para que sejam realizados pelo estudante em ambiente extraescolar, sendo obrigatória a criação e distribuição de ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES de 15 minutos para cada tempo de aula ministrado e o correspondente registro em Diário de Classe.

Quadro 3 – Modelo ilustrativo de horário turno noturno.

AULA	INÍCIO	TÉRMINO	CH e ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ESTUDANTE
ENTRADA	18:40	18:50	-
1ª AULA	18:50	19:25	15 min.
2ª AULA	19:25	20:00	15 min.
3ª AULA	20:00	20:35	15 min.
4ª AULA	20:35	21:10	15 min.
5ª AULA	21:10	21:45	15 min.
6ª AULA	21:45	22:20	15 min.

Entende-se por ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES aquelas realizadas pelo estudante de maneira autônoma mediante o ensino direcionado pelos professores e que integraliza a carga horária total da Matriz Curricular. Deverão ser efetivadas por meio de um conjunto de estratégias didático-pedagógicas, com o objetivo de enriquecer o processo de ensino e de aprendizagem, e a complementação dos saberes e habilidades a serem desenvolvidos durante o período letivo, com vistas ao desenvolvimento da formação integral humana dos estudantes.

As Atividades Educacionais Complementares deverão estar articuladas com os saberes trabalhados na Formação Geral Básica e nos Percursos de Aprofundamento, observando as especificidades de cada Unidade Curricular.

Desta forma, os professores deverão utilizar metodologias diversificadas e contextualizadas, com o intuito de estimular a autonomia e o protagonismo do estudante, por meio de práticas inovadoras, inclusive, utilizando-se das novas tecnologias digitais. Estas atividades são necessárias para a integralização da carga horária total do estudante.

Para as escolas que ofertam modalidades como a Educação de Jovens, Adultos - EJA no horário noturno, deve-se observar as seguintes situações:

- a) Escolas que ofertam apenas EJA: recomenda-se o cumprimento da aula de 50 minutos, conforme especificado a seguir:

Quadro 4 - Modelo ilustrativo de horário noturno da EJA

AULA	INÍCIO	TÉRMINO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
ENTRADA	18:40	18:50	-
1ª AULA	18:50	19:40	-
2ª AULA	19:40	20:30	-
3ª AULA	20:30	21:20	-
4ª AULA	21:20	22:10	-

OBS: Para atingir a carga horária de 21 aulas semanais, o Componente Curricular do Percorso Formativo, que possui 2 aulas semanais, poderá ter um desses dois tempos de aula ministrado de forma não presencial.

- b) Escolas que ofertam EJA juntamente com Ensino Médio regular noturno: para estas escolas quando possuírem professores lotados na etapa regular e ao mesmo tempo na Modalidade, deve-se tomar como referência a duração da aula noturna do Ensino Médio Regular, isto é, 35 minutos, com a devida complementação de Carga Horária.

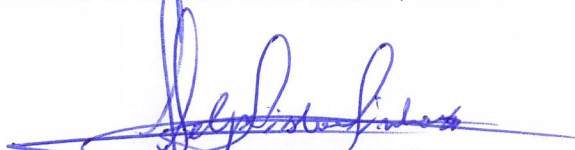
As orientações desta Nota Técnica não se aplicam às escolas estaduais que ofertam o Ensino Integral, uma vez que estas são regidas por orientações específicas.

Respeitosamente,



Regina Celli Santos Alves

Diretoria de Ensino Fundamental II, Médio e Profissional



Felipe Lisboa Linhares

Diretoria de Diversidade e Inclusão



Carla de Araújo Reis e Souza

Diretora de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

JULIO CESAR

MEIRELES DE

FREITAS:57442320287

Assinado de forma digital por

JULIO CESAR MEIRELES DE

FREITAS:57442320287

Dados: 2024.01.31 10:54:37

Júlio Cesar Meireles de Freitas

Secretário Adjunto de Educação Básica
SAEB/SEDUC-PA